AUTÓGRAFO AO PROJETO DE LEI Nº 037, DE 09 DE OUTUBRO DE 2014

"Dispõe sobre a desafetação de *parte de Área Verde* que especifica e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica desafetada *parte da Área Verde 2* localizada no Loteamento Parque Giuliano, com 2.148,59 metros quadrados para interligação de vias públicas, compreendida no seguinte roteiro:

Frente: *Confronta com a Rua Turquesa em curva medindo 24,36 metros; em seguida segue em linha reta acompanhando a Rua Turquesa com a distância de 17,90 metros; em seguida deflete à direita, na distância de 11,00 metros, confrontando neste trecho com a área do Sistema de Lazer do Loteamento Residencial Jardim das Acácias.*

Lado Direito: *Confronta com área remanescente, e com o lado esquerdo do lote 26 da Quadra B, medindo 64,70 metros.*

Lado Esquerdo: *Confronta com a área do Sistema de Lazer do Loteamento Residencial Jardim das Acácias, onde mede 100,00 metros.*

Fundos: *Confronta neste trecho com a Estrada de Servidão, onde mede 26,04 metros.*

Art. 2º A área constante no artigo 1º interligará a Rua Turquesa à Alameda Padre Nóbrega.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Adamantina, 17 de novembro de 2014.

HÉLIO JOSÉ DOS SANTOS
Presidente

NORIKO ONISHI SAITO
1ª Secretária

MARIA DE LOURDES SANTOS GIL
2ª Secretária